Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP**, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 0303, de 02 de julho de 2020, e no que consta no processo nº 48610.204049/2020-30, COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor do setor de exploração e produção de petróleo e gás natural e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir.

**1. Objetivo**

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de resolução que altera o Regulamento Técnico do Relatório de Gastos Trimestrais com Exploração, Desenvolvimento e Produção anexo à Portaria ANP nº 180, de 5 de junho de 2003, que estabelece normas para a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras e para a comprovação dos percentuais mínimos de investimentos locais nas fases de exploração e de desenvolvimento previstos nos contratos de concessão.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta e Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

**2. Disponibilização de Informações**

2.1 A minuta de resolução objeto desta Consulta e Audiência Pública, estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico [www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas](http://www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas).

DA CONSULTA PÚBLICA

**3. Prazo**

3.1 O prazo da Consulta Pública será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**4. Envio de Comentários e Sugestões**

4.1 Os comentários e sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: scl@anp.gov.br, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**5. Data**

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 09 de setembro de 2020, das 10 às 12 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020.

5.2. O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, no sítio eletrônico da ANP, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

**6. Forma de Participação e Cadastramento de Expositores na Audiência Pública**

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 02 setembro de 2020, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: scl@anp.gov.br.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será a responsável por sua projeção durante a sessão pública, até às 18 horas do dia 04 de setembro de 2020.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

6.7 Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

6.8 O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

**7. Presidência e Secretariado**

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o diretor Dirceu Cardoso Amorelli Junior e como Secretário o servidor Luiz Henrique de Oliveira Bispo.

**8. Programação**

|  |  |
| --- | --- |
| 10h00 | Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência |
| 10h15 | Exposição do tema pela Superintendência de Conteúdo Local |
| 10h45 | Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições |
| 12h00 | Comentários finais e encerramento |

JOSÉ GUTMAN

Diretor-Geral Interino